APOSTILAMENTO N. 01 AO CONTRATO N. 107/2020 – MENSAGERIA - CIA 0050781-48.2020.8.11.0000, REPACTUAÇÃO DA EMPRESA ATIVA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

O presente **APOSTILAMENTO**, com base no artigo 65, § 8º da Lei n. 8.666/93, tem por objeto alterar a Cláusula Terceira (Do Preço) do Contrato n. 107/2020 firmado entre o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS** e a empresa **ATIVA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**.

Alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Preço), no item 3.1, cuja redação passa a ser a seguinte:

O valor mensal estipulado para a repactuação de 2021**, a partir de 01 de janeiro de 2021**, é de R$ 43.688,80 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) e o valor anual corresponde a um total de R$ 524.265,60 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), em atenção ao reajuste salarial da CCT SEAC/MT-2021, conforme o Parecer Contábil 327/2022 (andamento n. 201), conforme tabela a seguir:

REPACTUAÇÃO DE 2021						
POSTOS DE TRABALHO	TOTAL INICIAL CONTRATADO			VALORES ATUALIZADOS		
	QPT	VUPT	VTM	QPT	VUPT	VTM
MENSAGEIRO	13	R$ 2.873,85	R$ 37.360,05	13	R$ 3.029,17	R$ 39.379,21
ENCARREGADO	1	R$ 4.079,96	R$ 4.079,96	1	R$ 4.309,59	R$ 4.309,59
TOTAL MENSAL	14	R$ 6.953,81	R$ 41.440,01	14	R$ 7.338,76	R$ 43.688,80
TOTAL GLOBAL ANUAL			R$ 497.280,12			R$ 524.265,60
Percentual de Atualização	5,43%					

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código ED660CAE

Quanto à repactuação de 2022, o valor mensal perfaz o montante de R$ 44.401,97 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e noventa e sete centavos**), compreendendo o período de 06 de novembro a 31 de dezembro de 2021**, em razão do reajuste de insumos referentes aos índices do IPCA do período de novembro/2020 a outubro/2021, como se demonstra abaixo:

Reajuste dos Insumos - A partir de 06 de novembro de 2021						
POSTO DE TRABALHO	Valor Contratado Primeiro Termo Aditivo			Valor Atualizado Reajuste dos Insumos		
	QPT	VUPT	VTM	QPT	VUPT	VTM
MENSAGEIRO	13	R$ 3.032,61	R$ 39.423,93	13	R$ 3.084,02	R$ 40.092,26
ENCARREGADO	1	R$ 4.309,59	R$ 4.309,59	1	R$ 4.309,71	R$ 4.309,71
TOTAL MENSAL	**13**		**R$ 43.733,52**	**13**		**R$ 44.401,97**
TOTAL ANUAL			**R$ 524.802,24**			**R$ 532.823,64**
Percentual de Atualização	**1,53%**					

Em consideração a alteração salarial da CCT SEAC-2022, o reajuste de insumos e a mudança do percentual do SAT, o valor mensal condiz ao total de R$ 48.819,15 (quarenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e quinze centavos), com efeitos financeiros **a partir de 01 de janeiro até 05 de janeiro de 2022**, como apresentado abaixo:

Reajuste dos Insumos, Reajuste Salarial da CCT SEAC 2022 e Alteração do SAT - A partir de 01 de janeiro de 2022						
POSTO DE TRABALHO	Valor Contratado Primeiro Termo Aditivo			Valor Atualizado Repactuação de 2022		
	QPT	VUPT	VTM	QPT	VUPT	VTM
MENSAGEIRO	13	R$ 3.032,61	R$ 39.423,93	13	R$ 3.381,66	R$ 43.961,58
ENCARREGADO	1	R$ 4.309,59	R$ 4.309,59	1	R$ 4.857,57	R$ 4.857,57
TOTAL MENSAL	**13**		**R$ 43.733,52**	**13**	**R$ 3.381,66**	**R$ 48.819,15**
TOTAL ANUAL			**R$ 524.802,24**			**R$ 585.829,80**
Percentual de Atualização	**11,63%**					

A partir de 06 de janeiro de 2022, o valor da mensalidade foi reduzido a um montante de R$ 48.283,26 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), devido ao reajuste salarial CCT SEAC-2022, bem como à alteração do percentual do SAT, a mudança do aviso prévio trabalhado e o reajuste de insumos, conforme a tabela abaixo:

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código ED660CAE

Contrato 107/2020 - CIA 0050781-48.2020.8.11.0000

Reajuste dos Insumos, Reajuste Salarial da CCT SEAC 2022, Alteração do SAT e Alteração do Aviso Prévio Trabalhado - A partir de 06 de janeiro de 2022						
POSTO DE TRABALHO	Valor Contratado			Valor Atualizado		
	QPT	VUPT	VTM	QPT	VUPT	VTM
MENSAGEIRO	13	R$ 3.032,61	R$ 39.423,93	13	R$ 3.345,06	R$ 43.485,78
ENCARREGADO	1	R$ 4.309,59	R$ 4.309,59	1	R$ 4.797,48	R$ 4.797,48
TOTAL MENSAL	**13**		**R$ 43.733,52**	**13**	**R$ 3.345,06**	**R$ 48.283,26**
TOTAL ANUAL			**R$ 524.802,24**			**R$ 579.399,12**
Percentual de Atualização	**10,40%**					

Ressalta-se que o percentual de 33,65% (trinta e três virgula e sessenta e cinco centésimos por cento) correspondente às retenções dos encargos trabalhistas será contingenciado na conta vinculada da contratada, de acordo com a alteração do SAT, em concordância ao Parecer Contábil 209/2022 (andamento n. 185).

Em relação às diferenças retroativas da repactuação de 2021, das competências de **janeiro a 05 de novembro de 2021**, restará à contratada o crédito no montante de R$ 1.064,46 (um mil e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), devido ao reajuste da CCT SEAC/MT de 2021.

Atinente ao reajuste de insumos, o valor da diferença devida à contratada, é de R$ 1.225,49 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), relativo ao período de **06 de novembro a dezembro de 2021.**

Os valores referentes às diferenças retroativas de 2022 serão calculados após conclusão deste Apostilamento.

Cuiabá, 12 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)
Desembargadora MARIA HELENA G. POVOAS
Presidente do Tribunalde Justiça – MT

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código ED660CAE